EMENDA Nº 005/2023 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Altera o inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 004/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. [...]:

II – Vice-Prefeito: R$ 7.000,00 (sete mil reais);

[...].

JUSTIFICAÇÃO

Proponho a presente emenda por considerar que o Subsídio justo ao Vice-Prefeito Municipal é o de R$ 7.000,00, e não os R$ 15.000,00 proposto e nem os R$ 10.000,00 em vigor.

Nova Mamoré, 06 de março de 2023.

Denizio Pereira da Costa
Vereador